

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 20/15

**CRIAÇÃO DE UM CARGO DE PESSOAL DE APOIO NA SECRETARIA DO
TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO (ST)**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 37/03, 01/05, 30/05, 36/07 e 30/11 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 06/04, 66/05, 58/08, 54/10 e 64/14 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que para o melhor funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST) é necessário incorporar à sua estrutura um cargo de pessoal de apoio.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Criar um cargo de pessoal de apoio na estrutura da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão (ST), ao qual se aplicará o estabelecido na normativa sobre funcionários MERCOSUL.

Art. 2º - Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XLV GMC EXT – Brasília, 15/VII/15.